



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

EXMO. SENHOR

OSCAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

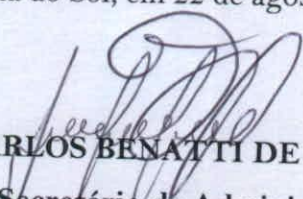
QUINTA DO SOL - PR

Eu, João Carlos Benatti de Mendonça, Secretário de Administração e Finanças, adiante assinada, venho à vossa presença, com o devido respeito, solicitar a abertura de procedimento licitatório para a **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico,** com valor orçado de no máximo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Quinta do Sol, em 22 de agosto de 2017.


JOÃO CARLOS BENATTI DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Finanças



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

DESPACHO

- I. Recebi, hoje;
- II. Encaminhe-se ao Departamento Financeiro e Jurídico, para que informem se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira, qual o procedimento licitatório a ser adotado e se o edital e contrato atendem a Lei de Licitação.
- III. Caso exista previsão orçamentária e recursos, indicá-las.
- IV. Após, voltem-me para deliberação.

Quinta do Sol, em 22 de Agosto de 2017.

OSCAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: qscamara@yahoo.com.br


PARECER

I- Em atendimento ao respeitável despacho, que solicita **INFORMAÇÃO** se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira, visando a aquisição do serviço arrolado no requerimento, temos a informar que existe disponibilidade financeira (recurso).

II – A dotação orçamentária para assegurar o cumprimento da obrigação decorrente da contratação de pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica**, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); **Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria**, juntamente com atendimento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, está prevista no Orçamento do exercício atual, conforme descrição abaixo:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação Legislativa
Destino	2 – Atividade
Descrição	001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Quinta do Sol, no Estado do Paraná, na Câmara Municipal de Vereadores, aos 23 dias do mês agosto do ano de Dois Mil e dezessete (2017).


Zuleide Lopes Tunes
Assessora Contábil



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0011/2017

MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 0002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol - Estado do Paraná - Senhor Oscar Pereira da Silva, encaminha a esta Assessoria Jurídica para parecer, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 0002/2017, realizado em conformidade ao art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de programas de Contabilidade Pública, PL - LOA (Lei Orçamentária Anual), Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Transparênciabrazil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da compra do produto e do serviço a ser adquirido.

Observando os valores apresentados, o procedimento licitatório pode ser realizado na modalidade de Carta Convite - inciso III, do artigo 22 da Lei n. 8.666/93), desde que, outra carta convite não tenha sido realizada anteriormente, pois caso isto tenha ocorrido, entendemos melhor a utilização de tomada de preço.

É o parecer.

Quinta do Sol, em 23 de Agosto de 2017.

Rejane Rabelo Condeiro
Procuradora



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

06

DESPACHO

I - Recebi hoje;

II - Ante a necessidade da contratação pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, com valor global orçado de no máximo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), bem como ante a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo a abertura do Procedimento Licitatório;**

III - Registre-se e autue-se, em livro próprio de protocolo, os presentes documentos, numerando-se as páginas, expedindo-se, posteriormente, os CONVITES e afixando-se em local de costume o edital (inciso 3º, do art. 22, da lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993, republicada pela Lei Federal n.º 8883, de 8 de junho de 1994), prosseguindo-se o Procedimento nos seus ulteriores termos;

IV- Após, voltem-me para decisão.

Quinta do Sol, no Estado do Paraná, Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (23/08/2017).

OSCAR PEREIRA DA SILVA

Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017

EDITAL Nº 002/2017
LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 16 de Janeiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, Senhor OSCAR PEREIRA DA SILVA, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, **CONVIDA** os interessados, cadastrados ou não, a apresentarem proposta, a fim de participar da licitação por CONVITE, tipo menor preço global, visando contratação pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico**, conforme especificação do Edital. A Comissão de Licitação receberá as propostas, em sessão pública, **no dia 01 de setembro de 2017, às 10h00**, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol/PR, com as seguintes especificações.

Os interessados poderão retirar o Edital na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, até o dia 31/08/2017.

Quinta do Sol-PR, 22 de Agosto de 2017.

RENATA ARRUDA

Presidente da Comissão de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2017

EDITAL Nº002/2017

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 0002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2017, de 16 de Janeiro de 2017, com a devida autorização expedida pelo Presidente, Senhor **Oscar Pereira da Silva**, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, CONVIDA os interessados, cadastrados ou não, a apresentarem proposta, a fim de participar da licitação por CONVITE, tipo menor preço global, conforme especificado abaixo. A Comissão de Licitação receberá as propostas, em sessão pública, às **10h00, do dia 01 de setembro de 2017**, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol/PR, com as seguintes especificações:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. A entrega da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, representada pelo envelope "A" e PROPOSTA DE PREÇO, representada pelo envelope "B", deverá ser feita até às **09h45min, do dia 01/09/2017**, na secretaria da Câmara Municipal, localizada na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, Centro, nesta Cidade.

1.2. O recebimento dos envelopes dos interessados cadastrados ou não, conforme estabelecido no item 1.1 serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, a qual se reunirá às 10h00 do dia 01/09/2017. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo II, renunciando a imposição de Recurso da Fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação, tem por objeto **contratação para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico**, com valor orçado global de no máximo R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o valor mensal máximo de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na licitação, objeto do presente é facultado a todas as empresas e profissionais do ramo, incluindo além dos já cadastrados, bem como os que manifestarem interesse em participar até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes "A" e "B";

3.2. Será vedada a participação de profissionais declarados inidôneos por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidos de licitar, contratar, transacionar com administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

3.3. Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam, de qualquer forma inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Prefeitura Municipal de Quinta do Sol ou pelos demais níveis da Administração Pública;

3.4. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da presente licitação, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento das características do objeto da presente como elemento impeditivo da correta formulação da proposta de preço;

3.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso;

4. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

4.1. O envelope "A" – DOCUMENTAÇÃO deverá conter a seguinte documentação:

4.1.1 Para PESSOA FÍSICA:

- a) cópia da carteira de identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional da Classe;
- b) certidão de regularidade profissional, expedida pelo Conselho Regional da Classe;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade;
- c) cópia autenticada do CPF e comprovante de situação cadastral no CPF;
- d) Comprovante de residência; e
- e) Termo de Renúncia do Direito de Recurso, conforme modelo anexo II (documento opcional);

4.1.2 para PESSOA JURÍDICA;

- a) cópia autenticada de Contrato Social e alterações, comprovando que a empresa é do ramocorrespondente;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, comprovando que a empresa é do ramocorrespondente;
- c) Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Conjunta Negativo de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- g) Termo de Renúncia do Direito de Recurso, conforme modelo anexo II (documento opcional);

4.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar válidos na data de abertura do Edital e ser apresentados em fotocópia autenticada por órgão competente ou acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Licitação.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2. O envelope "B", deverá conter a seguinte documentação:

5.2.1. Carta proposta (Modelo I) impressa, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, assinada pelo profissional proponente, além de conter os valores a serem inseridos na proposta, que deverão ser por preço global, contendo ainda a validade da proposta, o prazo de execução, a citação do número da licitação, a data, e assinatura do proponente;

5.3. Deverão estar inclusos no preço proposto todas as despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: despesas de locomoção, hospedagem e alimentação, do contratado e seus auxiliares, encargos trabalhistas, e fiscais, como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, que, quando for o caso, serão retidos na fonte.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Serão abertos os envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação e procedida a sua apreciação;

6.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 04 deste Edital;

6.3. Os envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos inviolados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação;

6.4. Serão abertos os envelopes "B", contendo a proposta comercial dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou, tenha havido desistência expressa, ou, após o julgamento dos recursos interpostos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Inicialmente serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a qual será apreciada tendo em vista a sua autenticidade e a validade dos documentos, onde aberto o primeiro, mais nenhum será recebido;

7.2. Decorrida a fase de habilitação, os proponentes não poderão retirar as propostas apresentadas, salvo por motivo justo decorrente de fato a ela superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

7.3. Transcorrido o prazo do recurso ou havendo desistência expressa dele, dar-se-á a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO exclusivamente dos licitantes declarados habilitados e verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL;

7.5. Será desclassificada a proposta que ultrapassar o preço máximo fixado no item 2.1;



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

7.6. Ocorrendo empate no preço entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual todos proponentes serão convocados, para se conhecer a ordem de classificação;

7.7. O julgamento da habilitação e da proposta de preços constitui ato interno da Comissão de Licitação, a qual comunicará aos proponentes a respeito de suas decisões.

8. DOS PRAZOS

8.1. O prazo para execução dos serviços, objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em parcelas mensais consecutivas.

10. DA APLICAÇÃO DE MULTA

10.1. Quando da aplicação de multa, o Contratante notificará o Contratado que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Geral. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Geral, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o Contratado terá igual prazo de 05(cinco) dias úteis para recolher a Tesouraria do Município/Contratante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Os preços pelos quais serão contratados o objeto da presente licitação não serão reajustados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa está consignada na seguinte Dotação Orçamentária:

- 01.001.01.031.2.001 – 3.3.90.39

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

14.1. A Divisão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento todos os dias, das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de quaisquer documentos que devam constar originalmente nos envelopes;

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como através da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis à espécie;

15.3. A administração municipal reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público, anular ou revogar a presente Licitação, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização;

15.4. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio;



12

PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

15.5. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL -PR, EM 23 de Agosto de 2017.

RENATA ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

13

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

(Local), _____ de _____ de 2017.

À
Comissão de Licitação
Ref. Carta Convite nº 0001/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço, relativo aos serviços de _____, concernente a licitação em epígrafe, na forma a seguir:

O valor total, proposto para o serviço acima referido é de R\$ _____ (por extenso) e R\$ _____ (por extenso) mensais, sendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Nome e Assinatura do Proponente

(NOME, CRC, CPF, ENDEREÇO E TELEFONE)



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

14

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local Data

Nome e Assinatura do Proponente



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

15

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2017.
Local Data

Nome e Assinatura do Proponente



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

16

MINUTA DE CONTRATO Nº...../2017

CONTRATO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL e o Profissional/Empresa.....

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, neste Município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado à Rua Triangulo Austral, 834, em Quinta do Sol, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

E, de outro lado a empresa, inscrito no CNPJ sob nº, estabelecida na....., em, neste ato sendo representado por, (nacionalidade) , (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nºe inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na, no município de, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, e, ainda, o objeto constante da Licitação por Carta Convite nº 001/2015, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto

O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Documentação Contratual

Ficam fazendo parte integrante deste Instrumento Contratual, como se transcritos fossem, todo o processo licitatório referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 0002/2017, proposta de preços, pareceres de julgamento, e legislação pertinente à espécie, cujos teores são de conhecimento amplo e irrestrito das partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão incorporadas a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes Contratantes, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Valor e Da Forma de Pagamento

O valor para execução dos serviços deste Contrato é de R\$ xxxxxxxxxx (xxxxxxx reais) mensais, totalizando o valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto na proposta licitatória apresentada pelo Contratado, e o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

A despesa está consignada na Dotação Orçamentária:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação Legislativa
Destino	2 – Atividade
Descrição	001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, quando for o caso, serão retidos na fonte.

CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Vigência

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo.

CLÁUSULA QUINTA. Da Rescisão

A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência à determinação contratual por parte do Contratado;
- b) Quando o Contratado transferir no todo ou em parte o Contrato sem prévia anuência da Contratante.

§ 1º. A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer dos itens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA. Do Aditamento de Serviços

O objeto deste Contrato poderá ser aditado em 25% (vinte e cinco por cento) em quantidade de serviços, desde que necessários e não previsto anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA. Da Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93, com suas alterações, e pelos preceitos de direito público



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

aplicando-se a ele, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA NONA. Transmissão de Documentos

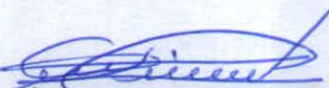
A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e Contratado, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Das Disposições Gerais

Ao firmar o presente Contrato, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Instrumento Contratuais.

E, assim justos e contratados, firmam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produzam os efeitos legais. Ficando desde já eleito o Foro de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Quinta do Sol – PR ,de Agosto de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1- _____
Assinatura e CPF

2- _____
Assinatura e CPF



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

19

Quinta do Sol, 22 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 0002/2017, referente à **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico**, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente.

RENATA ARRUDA

Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.
Representante Legal da Empresa
GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Ilhota - SC.

Recebi em ____ / ____ / ____

Envelope A - Documentação
Carta Convite nº 002/2017
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol
TECMICRO DIGITAL LTDA

20



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

Quinta do Sol, 22 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 0002/2017, referente à **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO do PRONIM - Gestão e Pessoal; PRONIM - Gestão e Pessoal - Efetividade Atos Legais; PRONIM e Social - Adequação; PRONIM GP - Registros SMT; PRONIM Portal do Servidor - Atualização Cadastral; PRONIM eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: PL-LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Transparênciabrazil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

Atenciosamente.
RENATA ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.
Representante Legal da Empresa
TECMICRO DIGITAL LTDA
MARIALVA - PR.

Recebi em 24 /08/2017

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jardim Custódio CEP 86.990.000

MARIALVA PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRUTAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio CEP 86990-000 Único sócio da empresa **TECMICRO DIGITAL LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Marialva/PR, sito à Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custódio CEP: 86990-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41208417129 em 23/04/2013; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da empresa que era de R\$-68.000,00 (Sessenta e Oito mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$- 93.700,00 (Noventa e três Mil Setecentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 03/05/2017, passa a constituir o capital da empresa **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**;

CLAUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir;

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, em Marialva/PR, CEP: 86990-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB Nº 20172314313.
 PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701793942. NIRE: 41600563841.
 TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRUTAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Confecção de peças do vestuário, confecção de roupas profissionais, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comercio Varejista de artigos de uso doméstico, Comercio Varejista de artigos de papelaria, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

CLAUSULA SETIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$- 93.700,00 (Noventa e Três mil e Setecentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País;

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado;

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB N° 20172314313.
PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701793942. NIRE: 41600563841.
TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRUTAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TECMICRO DIGITAL EIRELI ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, brasileira, casada em comunhão separação de bens, empresária, nascida em 21/11/1979, natural de Marialva/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 7.144.612-3 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 035.577.519-02, residente e domiciliado em Marialva, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio CEP 86990-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, em Marialva/PR, CEP: 86990-000, inscrito no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TECMICRO DIGITAL EIRELI ME**, com sede na Rua Pedro Giacomo Borsari n.º 158 JD Custodio, em Marialva/PR, CEP: 86990-000, inscrito no CNPJ sob n.º 18.076.904/0001-66. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional;

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$- 93.700,00(Noventa e Três mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data 03/05/2017;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB N° 20172314313.
 PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701793942. NIRE: 41600563841.
 TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

CNPJ: 18.076.904/0001-66

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

47.51-2/01 Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática, 14.12-6/01 Confecção de peças do vestuário, 14.13-4/01 confecção de roupas profissionais, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.59-8/99 Comercio Varejista de artigos de uso doméstico, 47.61-0/03 Comercio Varejista de artigos de papelaria, 47.89-0/07 Comercio Varejista de equipamentos para escritório, 62.03-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, 62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação, 62.09-1/00 Suporte Técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CLAUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação;

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA, a quem caberá, dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas;

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB Nº 20172314313.
PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701793942. NIRE: 41600563841.
TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TECMICRO DIGITAL LTDA ME
CNPJ: 18.076.904/0001-66

CLAUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002);

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marialva, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e consistência.

Marialva – Pr, 12 de ABRIL de 2017.-




Simone C Buranello Pinha
SIMONIE CRISTINA BURANELLO PINHA

TITULAR

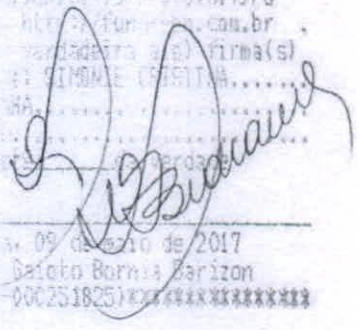


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB Nº 20172314313.
PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701793942. NIRE: 41600563841.
TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

 **Gerardo Borna**
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Lidiane Catoto Borna Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS - SERGIO BORNI
Marialva/PR-7443415-410/3032-1376
SELO 2x40x50chrys.157-67595.79FS
Consulte o <http://forum.jucap.br>
Descreva no verso da(s) firma(s)
Indicada(s) o(s) SIMONE CRISTINA.....
BURNELLO PT/PA.....
de que sou fidejussor.....
Em te.....



Marialva, 09 de maio de 2017
Lidiane Catoto Borna Barizon
0000071(001-000251825)*****



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 11:18 SOB Nº 20172314313.
PROTOCOLO: 172314313 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701793942. NIRE: 41600563841.
TECMICRO DIGITAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.076.904/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/04/2013
NOME EMPRESARIAL TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis ✓ 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PEDRO GIACOMO BORSARI	NÚMERO 158	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JD CUSTODIO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-2502	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **14:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TECMICRO DIGITAL LTDA - ME**
CNPJ: **18.076.904/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:29 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2017.

Código de controle da certidão: **4360.3F2E.5975.F30E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

30

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18076904/0001-66
Razão Social: MAPI LICITACOES EIRELI ME
Endereço: RUA ATILIO FERRI 250 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081705583785024647

Informação obtida em 28/08/2017, às 15:05:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.076.904/0001-66
Certidão nº: 136124459/2017
Expedição: 28/08/2017, às 15:07:50
Validade: 23/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.076.904/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TECMICRO DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.076.904/0001-66
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Bairro: Jardim Custodio
Tele-fax (44) 3015-2842
www.tecmicro.inf.br

IE: 90640403-64
Marialva-Pr
CEP: 86990-000
Tele-vendas (44) 3015-2842
e-mail: tecmicro@tecmicro.inf.br

32

ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Marialva - Pr, 25 de agosto de 2017

Simonie C. Buranello Pinha
TECMICRO DIGITAL LTDA

Nome: Simonie Cristina Buranello Pinha
CPF: 035.577.519-02

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jardim Custódio CEP 86.990.000

MARIALVA PR



TECMICRO DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.076.904/0001-66
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Bairro: Jardim Custodio
Tele-fax (44) 3015-2842
www.tecmicro.inf.br

IE: 90640403-64
Marialva-Pr
CEP: 86990-000
Tele-vendas (44) 3015-2842
e-mail: tecmicro@tecmicro.inf.br

33

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Marialva - Pr, 25 de agosto de 2017


TECMICRO DIGITAL LTDA
Nome: Simonie Cristina Buranello Pinha
CPF: 035.577.519-02

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jardim Custódio CEP 86.990.000

MARIALVA PR

Envelope B - Proposta de Preço
Carta Convite nº 002/2017
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol
TECMICRO DIGITAL LTDA

24



TECMICRO DIGITAL LTDA

CNPJ: 18.076.904/0001-66
Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Bairro: Jardim Custodio
Tele-fax (44) 3015-2842
www.tecmicro.inf.br

IE: 90640403-64
Marialva-Pr
CEP: 86990-000
Tele-vendas (44) 3015-2842
e-mail: tecmicro@tecmicro.inf.br

35

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Licitação
Ref. Carta Convite nº 0002/2017

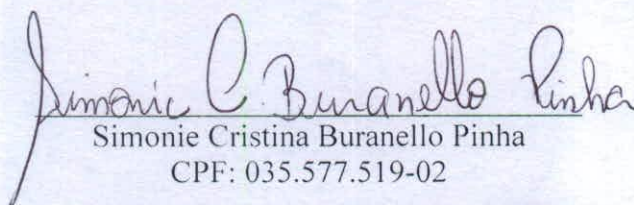
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço, relativo aos serviços de **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO dos sistemas Gestão e Pessoal; Gestão e Pessoal - Efetividade Atos Legais; e Social - Adequação; GP - Registros SMT; Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: PL-LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Transparenciabrasil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses concernente a licitação em epígrafe, na forma a seguir:**

O valor total, proposto para o serviço acima referido é de R\$ 74.500,00, setenta e quatro mil e quinhentos reais e R\$ 2.980,00, Dois mil, novecentos e oitenta reais mensais, sendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Marialva - Pr, 25 de agosto de 2017


Simonie Cristina Buranello Pinha
CPF: 035.577.519-02

18.076.904/0001-66

TECMICRO DIGITAL LTDA ME

Rua Pedro Giacomo Borsari, 158
Jardim Custódio CEP 86.990.000

MARIALVA PR

Envelope A - Documentação
Carta Convite nº 002/2017
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

26



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

Quinta do Sol, 22 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 0002/2017, referente à **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO do PRONIM - Gestão e Pessoal; PRONIM - Gestão e Pessoal - Efetividade Atos Legais; PRONIM e Social - Adequação; PRONIM GP - Registros SMT; PRONIM Portal do Servidor - Atualização Cadastral; PRONIM eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: PL-LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Transparenciabrasil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

Atenciosamente.

RENATA ARRUDA

Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.
Representante Legal da Empresa
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA
LAPA - PR

Recebi em 24 /08/2017

Jayter Gimenez Molina
Sócio Administrador
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUIS ALCEU MOLETTA, brasileiro, maior, nascido em 27/08/1941, natural de Curitiba/PR, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Mato Grosso, nº 491, apto. 05, Bairro Água Verde, CEP 80.620-070, portador da cédula de identidade RG nº. 335.036-3 SESP/PR, CPF nº. 027.322.899-49;

JAYTER GIMENEZ MOLINA, brasileiro, maior, nascido em 24/03/1966, natural de Apucarana/PR, casado sob o regime de comunhão de bens, técnico de manutenção, residente e domiciliado na Lapa - PR, na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 665, CEP 83.750-000, portador da cédula de identidade RG nº. 3.430.159-0 SESP/PR, CPF nº. 567.300.989-53.

Os acima citados *resolvem*, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelo Código Civil de 2002, Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Suplência da Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art.1053 da Lei 10.406/2002.

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO JURÍDICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Lapa - PR, na Avenida Doutor Aloisio Leoni, 795, Fundos, Vila Baggio, CEP: 83.750-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializados pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

II - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades na data de arquivamento de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Paraná.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o ramo de atividade de **Prestação de serviços: administrativos; de transcrição de dados (digitação); digitalização; impressão a laser e por impacto; Impressão off set; auto envelopamento; confecção de talonários com impressão de códigos de barra e caracteres CMC 7; processamento de dados; informática; locação de mão de obra especializada em informática; conversão de sistemas.**

III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil) quotas**, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, as quais são subscritas e integralizadas da seguinte forma:

1) O sócio **LUIS ALCEU MOLETTA**, subscreve sua participação com um total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

2) O sócio **JAYTER GIMENEZ MOLINA**, subscreve sua participação com um total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato;

RESUMO DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor	Porcentagem
LUIS ALCEU MOLETTA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
JAYTER GIMENEZ MOLINA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social subscrito ou integralizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula quinta.

PARÁGRAFO QUARTO: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerados como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

IV - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de trinta (30) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo, se em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social e devendo utilizar apenas os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, haverá assembleia dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO: Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

PARÁGRAFO QUINTO: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

V - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada privativa e individualmente pelos sócios **LUIS ALCEU MOLETTA** e **JAYTER GIMENES MOLINA**, anteriormente qualificados, na qualidade de Administradores. Os Administradores estão considerados investidos em sua função na data de assinatura deste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os administradores estão dispensados de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei. 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sua destituição se opera pela aprovação em assembleia de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O uso da denominação social é privativo do administrador nomeado, e responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por imperícia, desídia e dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO: Na mesma assembleia de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

PARÁGRAFO QUINTO: Os administradores declaram não estarem impedidos por Lei, que não praticam crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEXTO: Os administradores têm o dever de diligência, de lealdade, de informar e é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual e outros esclarecimentos julgados oportunos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os administradores receberão um *pró-labore* mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.

PARÁGRAFO OITAVO: À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos, os poderes de gestão administrativos, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

PARÁGRAFO NONO: Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, pedido de concordata ou falência; o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

VI - DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS ASSEMBLÉIAS DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB Nº 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas de convocação, com local, data, à hora e a ordem do dia da assembleia. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em assembleia de sócios, cujo *quórum* de instalação é a maioria absoluta do capital social. O *quórum* de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação dos administradores e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o *quórum* deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima.

VII - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação do administrador em ato separado, podendo ser não sócio ou administrador sócio;
- A destituição do administrador;
- O modo e o valor da remuneração do administrador;
- A participação nos lucros do administrador e dos empregados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

- A modificação do contrato social;
- A transformação, fusão cisão ou incorporação da sociedade;
- A Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- Ingresso na sociedade de herdeiros de sócio falecido.

VIII - DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

CLÁUSULA NONA: A retirada ou exclusão de sócio se dará das seguintes formas:

Pela vontade unilateral: enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria; incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do Código Civil 2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para os demais sócios.

Pelo óbito: de um dos sócios, obedecido aos ditames do Código Civil 2002 art. 1.028. Neste caso os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, conforme Código Civil Art. 1032.

Pela liquidação das quotas: obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Código Civil 2002, art. 1.026.

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no Código Civil 2002 art. 1.030 e art. 1.085.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, falecido ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à assembleia de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pago na forma previsto neste contrato, cláusula décima quarta. O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

IX - DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de "balanço determinação", obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 6 (seis) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

suficientes para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembleia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: O Balanço de determinação que será elaborado deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

X - DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará no último dia do ano, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pela administradora, que terá a anuência expressa do profissional liberal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N°
41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas: o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em Assembleia de sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A administração à requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a assembleia deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

XI - DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outra ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na assembleia, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

lei 10.406/2002 e laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na assembleia, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula décima, protocolo e justificativa elaborada aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula décima.

XII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- A falta de pluralidade de sócios, não resolvida no prazo de 180 dias;
- Ou por determinação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de quotistas e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado neste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em todas as hipóteses de dissolução, a assembleia por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios subscritores das quotas do capital social, declaram, para todos os efeitos legais, que não estão

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente e estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Lapa, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em **1 (uma)** via, de igual teor e para que valha na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Lapa, 05 de agosto de 2015.

1º Tabelião
do Jc do Estado do Paraná - PR

[Handwritten signature]
LUIS ALCEU MOLETTA

1º Tabelião
do Jc do Estado do Paraná - PR

[Handwritten signature]
JAYTER GIMENEZ MOLINA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Ismael Henrique Lustoza
RG 6.332.846-4 SSP/PR

[Handwritten signature]
Fernanda C. Ambrosini Silva
RG 7.853.538-5 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N° 41208256958.
PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015



Bel. DALTON B. CORDEIRO 1º Tabelião
 Rua Izabel A. Redentora, 2230
 São José dos Pinhais-PR, Fone 3299-2800

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [EJaZ6fc5]-JAYTER GIMENEZ MOUTINA.....
 [EJaZ0fb5]-LUIZ ALCEU MOLETTA.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 S.J. Pinhais, 13 de Agosto de 2015

068 LAUDIA CAVALHEIRO
 ESCRIVENTE
 CC

Selo n. Zp9Gc . 91x1k . 246wr - a2jeA .
 INCOD
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 16:20 SOB N°
 41208256958.
 PROTOCOLO: 154450847 DE 28/08/2015. NIRE: 41208256958.
 GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/08/2015

50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.361/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
NOME EMPRESARIAL GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR ALOISIO LEONI	NÚMERO 795	COMPLEMENTO
CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BAGGIO	MUNICÍPIO LAPA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICACAO@BERTICONTADORES.COM.BR		UF PR
TELEFONE (41) 2105-1500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **09:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2017

1 de 1

24/08/2017 09:41

1 de 1

24/08/2017 09:54

52



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 23.172.361/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:54 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **B682.9B02.46EC.14DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23172361/0001-10

Razão Social: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: RUA DOUTOR ALOISIO LEONI 795 / VILA BAGGIO / LAPA / PR
/ 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2017 a 22/09/2017

Certificação Número: 2017082402202160275785

Informação obtida em 24/08/2017, às 09:53:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.172.361/0001-10

Certidão n°: 135632087/2017

Expedição: 18/08/2017, às 10:52:39

Validade: 13/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.172.361/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23.172.361/0001-10
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA 56
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795
BAGGIO - CEP 83750-000
LAPA - PR

ANEXO III

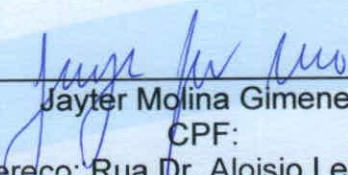
TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Lapa - Pr, 24 de agosto de 2017


Jayter Molina Gimenez

CPF:

Endereço: Rua Dr. Aloisio Leone, 795
CEP 83750-000 - Lapa - Pr

CARIMBO CNPJ:



23.172.361/0001-10 55
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795
BAGGIO - CEP 83750-000
LAPA - PR

ANEXO II

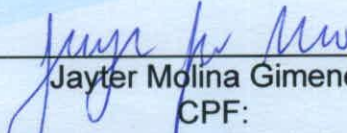
TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Lapa - Pr, 24 de agosto de 2017



Jayter Molina Gimenez
CPF:
Endereço: Rua Dr. Aloisio Leone, 795
CEP 83750-000 - Lapa - Pr

Carimbo CNPJ:



23.172.361/0001-10
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA 56
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795
BAGGIO - CEP 83750-000
LAPA - PR

ANEXO III

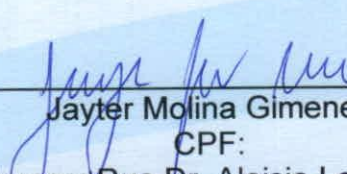
TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Lapa - Pr, 24 de agosto de 2017


Jayter Molina Gimenez

CPF:

Endereço: Rua Dr. Aloisio Leone, 795
CEP 83750-000 - Lapa - Pr

CARIMBO CNPJ:

57



Maringá - Pr, 25 de agosto de 2017

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Quinta do Sol
Comissão de Licitação
Ref. Carta Convite nº 002/2017

Proposta Comercial para o fornecimento de solução através emprego da tecnologia da informação, a modernização da Administração Municipal da Prefeitura de QUINTA DO SOL, Estado do Paraná.

Excelentíssimo Sr(a) Presidente da Comissão

Inicialmente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e a confiança empreendida à nossa empresa.

Convictos da qualidade dos serviços prestados pela GOVBR, contamos com a sua imediata aceitação da proposta.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.089-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PR



Moacyr Carlos Popeta

Diretoria Comercial
Gerente de Clientes
CPF: 349.568.089-68
Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 61 - Maringá - Pr.
email.moacyr.popeta@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (44) 3302- 1500
(44) 98848-0737



00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



A GOVBR uma empresa com mais de 48 anos de atuação na área pública, tendo como MISSÃO - Prover a Administração Pública, nas esferas municipal, estadual e federal, de soluções inteligentes e de alto valor agregado em tecnologia da informação - e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 27 (vinte e sete) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

- Sistemas de Gestão;
- Consultorias;
- Treinamento;
- Projetos de Modernização;
- Suporte Técnico.

A GOVBR uma empresa com mais de 48 anos de atuação na área pública, tendo como MISSÃO - Prover a Administração Pública, nas esferas municipal, estadual e federal, de soluções inteligentes e de alto valor agregado em tecnologia da informação - e reconhecida nacionalmente como empresa plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à tecnologia da informação aplicada à gestão pública.

Com um portfólio de mais de 27 (vinte e sete) produtos desenvolvidos, especialmente, para atender os anseios e necessidades da administração pública.

Garantia e Serviços

A GOVBR mantém uma estrutura de atendimento, a nível nacional, composta por: 32 unidades de negócios distribuídas geograficamente e mais de 20 parceiros, com profissionais altamente qualificados, que unicamente objetivam o pleno atendimento ao seu cliente.

00.165.960/0001-01
 GOVERNANÇABRASIL S/A
 TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
 1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
 CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



PROPOSTA

A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183 - Andar 1 e 2, Centro - Blumenau - SC, com distribuição a Av. Pedro Taques, 294, 14º, Centro Empresarial Atrium, Salas, 1403-1404, Maringá - Pr, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, apresenta a sua proposta comercial para renovação de contrato, modalidade Locação e Atendimento Técnico de softwares por Prazo Determinado, conforme abaixo.

SERVIÇOS/SISTEMAS:

Administração:

- Contabilidade Pública;
- PL-LOA - Lei Orçamentária Anual;
- Informações Automatizadas;
- Responsabilidade Fiscal;
- Sistema de Tesouraria;
- Gestão e Pessoal;
- Efetividade Atos Legais;
- TransparênciaBrasil;
- eSocial - Adequação ;
- eSocial - Registros SMT;
- eSocial - Portal do Servidor - Atualização Cadastral;
- eSocial - Comunicação Eletrônica.

1. SERVIÇOS PROPOSTOS:

1.1. Atualização Mensal

- Atualização corretiva, que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do *Software*;
- Atualização visando adequações do *Software* para atender as mudanças inerentes a legislação. Desde que não necessite de desenvolvimento de novos relatórios / telas, funções e rotinas, ou ainda alterações na estrutura do *Software*.
- Manutenção evolutiva, que visa garantir a atualização do *Software*, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento GOVBR.

1.2. Licença de Uso - refere-se ao valor do licenciamento do *Software* comercializado, que fornece ao cliente o direito de uso de uma cópia do mesmo.

1.3. Instalação - é a efetiva disponibilidade dos códigos objeto dos sistemas GOVBR nos equipamentos da PREFEITURA.

1.4. Atendimento e Suporte Técnico - refere-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR. Quando ocorrer na sede do cliente, correrão por conta deste as despesas previstas no item 4, bem como o número de horas de atendimento que será faturado com base na hora/homem prevista no item 3.

00.165.960/0001-01
 GOVERNANÇABRASIL S/A
 TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
 1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
 CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



- 1.5. **Customização** - refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação dos sistemas) e passível de orçamento prévio e aprovação para efetivação.
- 1.6. **Conversão** - refere-se a transferência dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas que serão instalados no município. (caso haja a necessidade de conversão de algum sistema, será elaborada uma proposta separadamente).

2 - VALORES:

Para fornecimento dos serviços especificados no objeto desta proposta serão faturados mensalmente os seguintes valores:

Sistemas:	Locação Mensal	Implantação/Treinamento
Contabilidade Pública;	R\$ 205,17	
PL-LOA Lei Orçamentária Anual;	R\$ 136,78	
Informações Automatizadas;	R\$ 88,91	
Responsabilidade Fiscal;	R\$ 88,91	
Gestão e Pessoal;	R\$ 350,00	R\$ 600,00
Efetividade Atos Legais;	R\$ 150,00	R\$ 350,00
TransparênciaBrasil;	R\$ 377,44	
Sistema de Tesouraria;	R\$ 360,33	
eSocial Adequação;	R\$ 200,00	R\$ 350,00
eSocial Registro SMT;	R\$ 290,00	R\$ 350,00
eSocial Comunicação Eletrônica;	R\$ 230,00	R\$ 500,00
eSocial Atualização Cadastral.	R\$ 220,00	R\$ 400,00
Subtotal:	R\$ 2.697,54	R\$ 2.550,00

3 - OUTRAS DESPESAS:

Durante o "Atendimento Técnico", quando solicitada a visita de nosso pessoal técnico, será cobrado também o deslocamento a razão de 1/3 do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n.º de km rodados, acrescidas despesas com alimentação e se necessário hospedagem. Após a conclusão do treinamento na quantidade de horas acima prevista, serão cobrados R\$ 97,50 (Noventa e sete reais e cinquenta centavos) por hora/homem.


Não estão inclusos nos valores desta proposta os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação. Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

00.165.960/0001-01
 GOVERNANÇABRASIL S/A
 TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
 RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
 1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
 CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO TERREO ANDAR 1 E 2	
CEP 89.036-001	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR		TELEFONE (47) 3036-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/08/2017** às **15:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

64

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:49:51 do dia 28/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2018.

Código de controle da certidão: **AA6B.55D8.BA9C.D04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

65

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2017 a 26/09/2017

Certificação Número: 2017082802062581845001

Informação obtida em 28/08/2017, às 15:58:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 136132571/2017

Expedição: 28/08/2017, às 16:02:19

Validade: 23/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800

67

CERTIDÃO NEGATIVA 2224/2017.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte:GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVICOS
CPF/CNPJ....:00.165.960/0001-01
Endereço....:RUA RICARDO PAULINO MAES
Complemento.:SALAS 12,13
Cidade.....:Ilhota
Cadastro.....:
UF.:SC
Número: 585
Bairro:Centro
CEP....: 88320000
9564

FINALIDADE:
CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

645400383645400

Ilhota (SC), 28 de Agosto de 2017

Divisão de Arrecadação -



4 - FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 2.697,54 - Dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos, referente a Locação de Softwares, por Prazo Determinado, pagamento mensal, com início de pagamento após o início da implantação dos softwares.

R\$ 2.550,00 - Dois mil, quinhentos e cinquenta reais, referente a Implantação/Treinamento dos usuários do Departamento de Recursos Humanos aos sistemas do eSocial, Gestão de Pessoal e Atos Legais, pagamento em até 4 (quatro) parcelas iguais.

R\$ 67.290,96 - **SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS - VALOR GLOBAL, CONSIDERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE VINTE E QUATRO (24) MESES DE CONTRATO.**

5 - VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias.

6 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os treinamentos previstos nesta proposta serão ministrados aos servidores designados pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, que ficarão como disseminadores deste conhecimento na estrutura da Câmara;

Os equipamentos (hardware), estrutura, software básico (sistema operacional, rede, editores, gerenciador de banco de dados, etc.) e pessoal operacional, deverão ser disponibilizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL;

Os trabalhos de Instalação, Implantação e Conversão, serão realizados mediante cronograma elaborado entre GOVBR e CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL;

A validação das informações referente aos processos de implantação e conversão (itens 1.5 e 1.6), são de responsabilidade da Câmara.

Atenciosamente,

Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.089-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PR

Moacyr Carlos Popeta
Diretoria Comercial
Gerente de Contas
CPF: 349.568.089-68
Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, 61
email.moacyr.popeta@govbr.com.br
www.govbr.com.br | (44) 3302- 1500
(44) 98848-0737



00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC

Envelope B - Proposta de Preço
Carta Convite nº 002/2017
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

68



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

69.

Quinta do Sol, 22 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidar a participar da Licitação por Convite nº 0002/2017, referente à **contratação de pessoa jurídica especializada para IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO dos sistemas de - Gestão e Pessoal; Gestão e Pessoal - Efetividade Atos Legais; e Social - Adequação; GP - Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: PL-LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Transparênciabrazil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico**, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Atenciosamente.
RENATA ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Ilmo. Sr.
Representante Legal da Empresa
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Recebi em 24/08/2017

Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.089-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PR

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/024150-5 19 jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738

33300320377 Atos: 301
GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
HASH: J17710241505Q
Cumprir a exigência no Junta = Calculado: 551,00 Pág. 251,00
mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002978708 29/11/2016 129,307

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE MAT AUXILIAR
33300320377	205-4 <small>(Vide Tabela 1)</small>	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: GOVERNANCABRASIL SIA Tecnologia e Gestão em Serviços
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 00-2017/024150-5 - 19/01/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002998967
DATA: 23/01/2017

mv mv
Bernardo F. S. Borwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
releia Geral Extraordinária
a de sede para outra UF

(Vide instruções do preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Marcelo Ferreira C. O. Lima

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: (47) 3036-0000

Saguarema
Local
02.01.2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

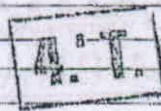
DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.



Date

NÃO

Date

Responsável

NÃO

Date

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Date

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23.01.2017
Data

[Signature]
Presidente da Turma

[Signature]
Vogal - Guirajuves
Vogal - Jordão
ID: 50363820

[Signature]
Vogal
Claudio da Cunha Valle
Vogal-JUCERIA
Id. Funcional: 5080838-9

OBSERVAÇÕES:

FORTAN GRAFICA

REF: 311

AUTORIZAÇÃO ABIGRAF Nº 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Nire: 33300320377

Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017

CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0BDDCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4

Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

mv mv
Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

04/6

CNPJ: 00.165.960/0001-01

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

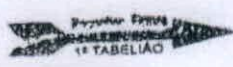
Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

[Handwritten signatures and initials]



[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BFOA7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

OTB

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanerização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

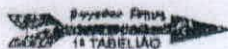
Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCDD7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

066

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

**CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

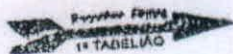
Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

**CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BFOA7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten mark]

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

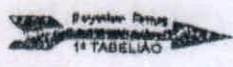
Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
 Bernardo F. S. Barwanger
 Secretário Geral

- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

**CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

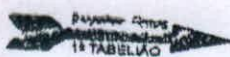
Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.



Bernardo F. S. Borwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

JCF

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

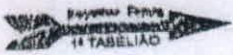
Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e



3330-14

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Derwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

100

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.



Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de Compliance, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

**CAPÍTULO VII
DIRETORIA**

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

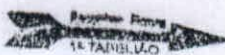
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam acometidos a outro órgão.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

MA

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

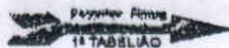
Artigo 20º - Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra "d", do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º - A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Ud

Artigo 22° – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23° – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

Artigo 24° – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

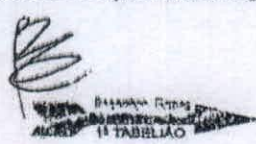
Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

**CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 25° – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).



Handwritten initials and signature.

Handwritten signature
Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

138



Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e
- (c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

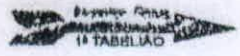
Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

**CAPÍTULO XI
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL**

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.



Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

82

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 42300044831
CNPJ: 00.165.960/0001-01

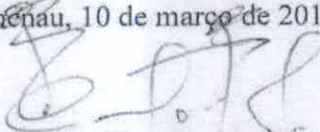
ATA DA 25ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 de março de 2017, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau – SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Aprovação da mudança do endereço das filiais na cidade de Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG); (2) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: 1) Aprovada a mudança de endereço das filiais da companhia na cidade de **Curitiba – PR**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0024-06 e registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41901166590, passando da Rua Comendador Araújo, 143, Conjunto 31, Centro, CEP 80420-000, para a Rua Marechal Deodoro, nº 630, Conjunto 803, Centro Comercial Itália, Centro, CEP 80010-010; **Belo Horizonte – MG**, inscrita no CNPJ 00.165.960/0017-79 e registrada na JUCEMG sob o NIRE 31902021651, passando da Rua Artur Itabirano, nº 503, bairro São José, CEP 31275-020, para a Avenida Del Rey, nº 111, sala 705 e 706, bairro Caiçaras, CEP 30775-240; 2) Eleitos, por unanimidade de votos, **todos com mandato de 01/05/2017 até 30/04/2020**, os seguintes **diretores executivos**: para o cargo de **diretor administrativo e financeiro**, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de **diretor de planejamento e diretor de marketing**, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, apto 1407, bairro Vila Nova, CEP 89035-450, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de **diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional**, o Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de **diretora de produto**, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro – RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes **diretores regionais**: o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, **para representar a companhia**

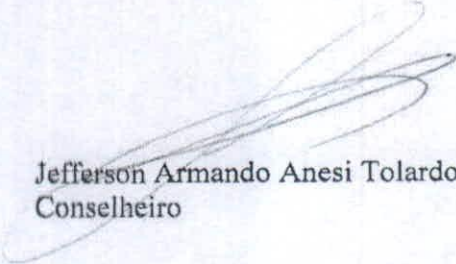
E G

nos estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; o Sr. ROBERLEI CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, bacharel em ciências da computação, residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia no estado de São Paulo;** e o Sr. TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, administrador de empresas, residente na Rodovia Mário Covas, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte e nordeste do país;** 3) Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); 4) Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; 5) Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 30v a 31v.

Blumenau, 10 de março de 2017.


Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente

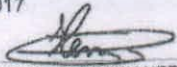

André Burlamaqui
Conselheiro


Jefferson Armando Anesi Tolardo
Conselheiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2017 SOB Nº: 20170460878
Protocolo: 17/046087-8, DE 31/03/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM
SERVIÇOS


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

84

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.165.960/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1994
NOME EMPRESARIAL GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOVBR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-03 - Treinamento em informática 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 58.11-5-00 - Edição de livros 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1183	COMPLEMENTO TERREO ANDAR 1 E 2
CEP 89.036-001	BAIRRO/DISTRITO VELHA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@GOVBR.COM.BR	TELEFONE (47) 3036-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/06/2017** às **09:40:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
CNPJ: **00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:02:27 do dia 30/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2017.

Código de controle da certidão: **5987.3182.81D7.1EE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Envelope A - Documentação

Carta Convite nº 002/2017

Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Quinta do Sol

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

U
86

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00165960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCA BRASILEIRA S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nome Fantasia: GOVBR
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2017 a 07/09/2017

Certificação Número: 2017080901271813210055

Informação obtida em 14/08/2017, às 09:53:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 134854528/2017

Expedição: 03/08/2017, às 16:10:15

Validade: 29/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO II

TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Maringá - Pr, 25 de agosto de 2017.

Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.089-68
GERENTE DE CLIENTES
GOVBR/PR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Moacyr Carlos Popeta
CPF: 349.568.089-68

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA DO DIREITO DE RECURSO

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná.

Ref. Carta-Convite nº 0002/2017

O Proponente abaixo participante da licitação por Carta-Convite nº 0002/2017, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, que não pretende recorrer da decisão da supracitada Comissão de Licitação, que julgou os documentos de PROPOSTA DE PREÇOS, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Maringá - Pr, 25 de agosto de 2017.

Moacyr Carlos Popeta
CPF 349.568.089-68
GERENTE DE CLIENTES

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Moacyr Carlos Popeta
CPF: 349.568.089-68

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89036-001 - BLUMENAU - SC



21
23.172.361/0001-10
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA
RUA DOUTOR ALOISIO LEONI, 795
BAGGIO - CEP 83750-000
LAPA - PR

ANEXO I
Proposta de Preços

À
Comissão de Licitação
Ref. Carta Convite nº 0002/2017

À
Câmara Municipal de Quinta do Sol
Quinta do Sol - Pr,

Através da presente, vimos apresentar nosso preço e demais condições para a comercialização dos Sistemas para informatização da Câmara Municipal de Quinta do Sol Paraná, conforme segue.

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Mensal
01	Unidade	Sistema de eSocial - Adequação	24 meses	250,00
02	Unidade	Sistema de eSocial - Atualização Cadastral	24 meses	250,00
03	Unidade	Sistema de eSocial - Comunicação Eletrônica	24 meses	260,00
04	Unidade	Sistema de eSocial Registro SMT.	24 meses	340,00
05	Unidade	Contabilidade Pública	24 meses	210,00
06	Unidade	Lei Orçamentária Anual	24 meses	140,00
07	Unidade	Informações para o TCE informatizadas	24 meses	100,00
08	Unidade	Responsabilidade Fiscal	24 meses	100,00
09	Unidade	Portal da Transparência	24 meses	400,00
10	Unidade	Tesouraria	24 meses	380,00
11	Unidade	Gestão de Pessoal (folha de pagamento)	24 meses	400,00
12	Unidade	Recursos Humanos Atos Legais	24 meses	170,00
		Total		3.000,00

R\$ 3.000,00 - Três mil reais, pagamento mensal.

R\$ 3.000,00 - Três mil reais - referente a implantação dos sistemas, pagamento único.

R\$ 75.000,00 - Setenta e cinco mil reais - considerando o prazo contratual de vinte e quatro meses.

Condições de Pagamento: Conforme acima.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



92

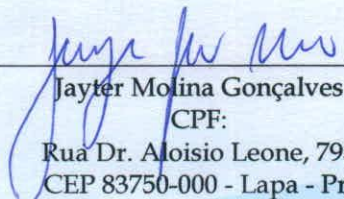
Condições Gerais:

Quando solicitada a visita técnica, será cobrado o valor de deslocamento a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do litro de gasolina multiplicado pelo n° de km rodados, alimentação e se necessário hospedagem, hora técnica serão cobrados R\$ 115,00 (centro e quinze reais) por hora/homem.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Lapa - Pr, 24 de agosto de 2017


Jayter Molina Gonçalves
CPF:
Rua Dr. Aloisio Leone, 795
CEP 83750-000 - Lapa - Pr.

carimbo CNPJ:

Envelope B - Proposta de Preço
Carta Convite nº 002/2017
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Quinta do Sol
GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA

93



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2017 MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2017

Às dez horas do dia primeiro de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da comissão de licitação designada pela Portaria n° 003/2017, para abertura, processamento e julgamento a CARTA CONVITE N° 002/2017 "tipo menor preço valor global", cujo objeto é a **contratação pessoa jurídica especializada para fornecimento de programas de Contabilidade Pública, PL-LOA (Lei Orçamentária Anual), Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Transparência Brasil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico.** Foram convidadas para a presente licitação as empresas:

Convidados:

- a) TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME
- b) GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
- c) GOVERNANÇA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Participantes:

- a) TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME
- b) GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME
- c) GOVERNANÇA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Na presença dos Membros a Comissão de Licitação foi efetuada, em primeiro ato, a abertura dos envelopes "A", contendo as documentações de habilitação dos participantes, tendo verificado que todos os participantes estavam habilitados para o certame. Dando sequência, efetuou-se a abertura do envelope "B", contendo as propostas dos profissionais habilitados, como segue:

- a) TECMICRO DIGITAL EIRELI - ME. CNPJ 18.076.904/0001-66
- preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);
- forma de pagamento mensal;
- o prazo de validade da proposta de preços de é de 60 dias.
- b) GEOPRINT TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ 23.172.361/0001-10.
- preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços é de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- forma de pagamento mensal;
- o prazo de validade da proposta de preços de é de 60 dias.
- c) GOVERNANÇA BRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n° 00.165.960/0001-01.
- preço sem reajuste proposto para a prestação de serviços é de R\$ 2.697,54 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);
- forma de pagamento mensal;
- o prazo de validade da proposta de preços de é de 60 dias.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

Feita a abertura dos envelopes "B" – proposta de preços dos proponentes habilitados pela Comissão de Licitação, pela Presidente foi realizada a leitura em voz alta para os presentes, e, não havendo qualquer discussão sobre o assunto em pauta, declarou o parecer favorável para que fosse vencedor deste Certame Licitatório a proposta apresentada pelo proponente Governança Brasil S/A - Tecnologia e Gestão em Serviços, que apresentou o menor valor que os concorrentes, com a proposta de R\$ 2.697,54 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e a documentação exigida pela legislação vigente, prevista no Edital em epígrafe, estando, portanto, sujeito a HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e lavrou-se esta Ata, que após ida e achada conforme, será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação designada e pelos proponentes presentes.

Quinta do Sol, 01 de setembro de 2017.

Renata Arruda

Presidente da Comissão

Fernando Fonseca de Melo
Membro da Comissão

João Carlos Benatti de Mendonça
Membro da Comissão



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 0011/2017

CONTRATO que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, e a Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

De um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, neste Município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado à Rua Triângulo Austral, 834, em Quinta do Sol, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

E, de outro lado a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183 – andar 1 e 2 centro em Blumenau/SC, neste ato representado SILVIO LUIZ STROZZI brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6/PR e inscrito no CPF sob nº 488.200.098-04, residente e domiciliado na Av.Guedner, 1170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, no município de Maringá, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, e, ainda, o objeto constante da Licitação por Carta Convite nº 002/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto

O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica especializada para **IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico.**

CLÁUSULA SEGUNDA. Da Documentação Contratual

Ficam fazendo parte integrante deste Instrumento Contratual, como se transcritos fossem, todo o processo licitatório referente à licitação na modalidade Carta Convite nº 0002/2017, proposta de preços, pareceres de julgamento, e legislação pertinente à espécie, cujos teores são de conhecimento amplo e irrestrito das partes contratantes.

Olimar C. Piekarski
CPF 581.243.229-53
Mat. 3754

PARÁGRAFO ÚNICO. Serão incorporadas a este Contrato mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelas partes Contratantes, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Do Valor e Da Forma de Pagamento

O valor para execução dos serviços deste Contrato é de R\$ 2.697,54 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais, cinquenta e quatro centavos) mensais, e R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) referente a implantação/treinamento, totalizando o valor de R\$ 67.290,96 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais, noventa e seis centavos) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o disposto na proposta licitatória apresentada pelo Contratado, e o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. A despesa está consignada na Dotação Orçamentária:

Órgão	01 – Câmara Municipal de Quinta do Sol
Unidade	01 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Ação Legislativa
Destino	2 – Atividade
Descrição	001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO. As despesas diretas ou indiretas incidentes sobre esta contratação, tais como: Imposto sobre a Prestação de Serviços, Previdência Social e Imposto de Renda, quando for o caso, serão retidos na fonte.

CLÁUSULA QUARTA. Do Prazo de Vigência

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo.

CLÁUSULA QUINTA. Da Rescisão

A Contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência à determinação contratual por parte do Contratado;
- b) Quando o Contratado transferir no todo ou em parte o Contrato sem prévia anuência da Contratante.

§ 1º. A rescisão do Contrato, quando motivada por quaisquer dos itens anteriormente relacionados, implicará na apuração de perdas e danos e das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA. Do Aditamento de Serviços

O objeto deste Contrato poderá ser aditado em 25% (vinte e cinco por cento) em quantidade de serviços, desde que necessários e não previsto anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA. Da Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666/93, com suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se a ele, supletivamente, os princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA NONA. Transmissão de Documentos

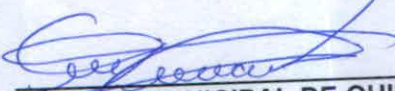
A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e Contratado, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Das Disposições Gerais

Ao firmar o presente Contrato, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Instrumento Contratuais.

E, assim justos e contratados, firmam as partes, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que produzam os efeitos legais. Ficando desde já eleito o Foro de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para nele dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Quinta do Sol – PR, 04 de Setembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL
Contratante



GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Contratado
Olmar C. Piekarski
CPF 581.243.229-53
Mat. 3754

Testemunhas:

1- _____
Assinatura e CPF

2- _____
Assinatura e CPF



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

99

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 0010/2017

MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 0002/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol – Estado do Paraná – Senhor Oscar Pereira da Silva, encaminha a esta Assessoria Jurídica para parecer, o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 0002/2017, realizado em conformidade ao art. 23, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de programas de Contabilidade Pública, PL - LOA (Lei Orçamentária Anual), Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Transparência Brasil e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da compra do produto e do serviço a ser adquirido.

Observando os valores apresentados, o procedimento licitatório pode ser realizado na modalidade de Carta Convite - inciso III, do artigo 22 da Lei n. 8.666/93), desde que, outra carta convite não tenha sido realizada anteriormente, pois caso isto tenha ocorrido, entendemos melhor a utilização de tomada de preço.

É o parecer.

Quinta do Sol, em 23 de Agosto de 2017.

Rejane Rabelo Cordeiro

Procuradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Coronel Madureira, 40 loja 14 Centro em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01 representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR), nos termos da ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO datada de 31 de julho de 2.015.

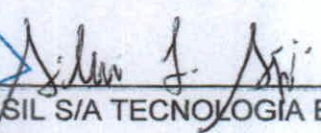
OUTORGADO: **SR. OLIMAR CLAUDIO PIEKARSKI**, brasileiro, casado, Gerente Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 4.417.356-5 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 581.243.229-53 residente na Rua Dos Alecrins, 660 bairro Borba Gato CEP 87.060-100, na cidade de Maringá (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até **31/12/2017**.

Maringá (PR), 02 de janeiro de 2017.

TABELIONATO
GRASSANO



GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[2BXInaD1]-SILVIO LUIS STROZZI.....
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade do
signatario
comparecer na Serventia, por motivos
particulares. (CMI. 1.4).
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 02 de Janeiro de 2017

MAYSA CLÁUDIA MORI
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo: 553jH . s9dPJ . OnRby - CGyhF .

3º TABELIONATO DE NOTAS
Maysa Cláudia Mori
Escrivente Substituta
MARINGÁ - PARANÁ

101

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 0002/2017

DATA: 22/08/2017

OBJETO: IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 2.697,54 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro meses).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2017

VISITE NOSSO SITE

www.jornalenfooque.com.br

(44) 3537-3596

VÁLIDO PARA ENGENHEIRO BELTRÃO | PR

OFERTA POR TEMPO LIMITADO, CONSULTE A DISPONIBILIDADE E TERMOS

Envie sua sugestão
e pauta, fotos, flagras ou
notícias pelo WhatsApp



44 8802-6081

ENFOQUE
REGIONAL

ENFOQUE
REGIONAL

EDIÇÃO SEMANAL Nº 436

DE 02 A 16 DE SETEMBRO DE 2017

A7

EXTRATO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE Nº. 0002/2017

DATA: 22/08/2017

OBJETO: IMPLANTAÇÃO e CESSÃO DE LICENÇA DE USO de SOFTWARE DE PROGRAMAS para Gestão e Pessoal; Efetividade Atos Legais; Portal eSocial - Adequação; Registros SMT; Portal do Servidor - Atualização Cadastral; eSocial - Comunicação Eletrônica, bem como para fornecimento e cessão de licença de uso de programas de Contabilidade Pública, quais sejam: LOA (Lei Orçamentária Anual); Informações Automatizadas; Responsabilidade Fiscal; Portal da Transparência e Sistema de Tesouraria, juntamente com atendimento e suporte técnico, para a Câmara Municipal de Quinta do Sol, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

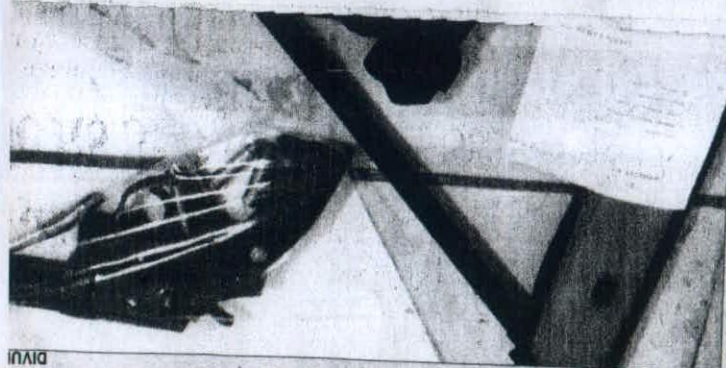
VALOR: R\$ 2.697,54 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2017



Centro de Treinamento - Vendas Permanentes
de Coberturas e Aluguel de Baias
TELEFONES: 44 3538-1196 / 8849-5633 / 8860-4689



Suspeito de envolvimento com
quadrilha criminosa é preso em Fátima

Jovem Wellington Garcia, de 20 anos, escapou com vida de um acidente na BR-158. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o jovem estava no banco de trás de um veículo que colidiu com uma carreta. Ainda segundo informações da

**Jovem beltrãoense escapa
com vida de gravíssimo
acidente na BR-158**